



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
COLETIVA (EPC) DESTINADOS À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUIUTI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TUIUTI-SP, 23 DE JUNHO DE 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº ____/2026.
- 1.2. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), destinados à proteção dos servidores do Município de Tuiuti-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP durante o desempenho de suas atividades laborais. Os equipamentos são indispensáveis para a prevenção de acidentes de trabalho, redução da exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos, bem como para o atendimento às disposições da legislação trabalhista, especialmente às Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e demais normas aplicáveis. A aquisição visa assegurar a reposição contínua dos equipamentos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.
- 2.2. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente, considerando a impossibilidade de prever com exatidão as quantidades de equipamentos que serão necessárias ao longo da vigência da contratação, em razão das admissões, substituições, desgaste natural dos equipamentos e das demandas específicas de cada departamento. O sistema permite aquisições parceladas, proporcionando maior flexibilidade, economicidade, planejamento e eficiência na gestão das compras públicas.
- 2.3. Dessa forma, busca-se assegurar fornecimento de equipamentos que atendam integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo proteção adequada aos servidores municipais, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo riscos ocupacionais durante o período de 12 (doze) meses.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Serviços Urbanos e Rurais;
- 3.1.1. **Órgãos Participantes:** Demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos equipamentos encontram-se descritas no Termo de Referência. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas da ABNT, quando aplicáveis, e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, para os equipamentos cuja certificação seja obrigatória.
- 4.2. A contratação para o Registro de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:



Qualidade dos Equipamentos – Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e apresentar desempenho adequado para a finalidade a que se destinam, sem defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

Conformidade com as Normas Técnicas e de Segurança – Os equipamentos deverão atender integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação vigente.

Locais de Entrega – As entregas deverão ser realizadas nos departamentos e setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, nos locais previamente indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Entrega Parcelada – O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos departamentos municipais, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Condições de Transporte e Armazenamento – Os equipamentos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, características técnicas e condições de uso até o momento da entrega, observando as recomendações do fabricante.

Prazo de Entrega – O prazo para entrega dos equipamentos deverá ser compatível com as necessidades da Administração, conforme definido no Edital e no Termo de Referência, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Capacidade de Atendimento – A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo o fornecimento dos equipamentos nos quantitativos e prazos estabelecidos.

Regularidade Fiscal e Trabalhista – A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Substituição dos Equipamentos – Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias, Certificado de Aprovação (CA) vencido, quando exigido, ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo Município.

Sustentabilidade – Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos produzidos em conformidade com a legislação ambiental, bem como práticas adequadas de transporte, armazenamento e destinação final dos materiais ao término de sua vida útil.

Vigência da Ata de Registro de Preços – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, período durante o qual poderão ser realizadas aquisições conforme a necessidade dos departamentos da Administração Municipal.



5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados no âmbito do [Painel de Preços do Governo Federal](#), em pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo e em outras plataformas oficiais de compras públicas, bem como em levantamentos de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, constatou-se que os preços de mercado correspondem aos valores constantes no item 1 do Termo de Referência, os quais servirão como parâmetro para a presente contratação.
- 5.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela Administração, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 6.2. A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da natureza dos produtos, permitindo a participação de maior número de fornecedores, além de possibilitar maior economicidade e eficiência na contratação, considerando que os itens possuem características e fornecimentos independentes entre si.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 76.399,35 (setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
- 7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, considerando que o consumo varia conforme admissões de servidores, substituição por desgaste, perda, vencimento da vida útil dos equipamentos e demandas específicas de cada departamento.
- 8.2. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:

Planejamento da Demanda - A Administração realizará o levantamento prévio das necessidades de cada departamento municipal, considerando as atividades desenvolvidas pelos servidores, os riscos ocupacionais identificados, o histórico de consumo, a vida útil dos equipamentos e as exigências previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, permitindo estimativas adequadas dos quantitativos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a serem registrados, de forma a assegurar a proteção dos servidores e evitar desabastecimentos.

Controle de Qualidade dos Equipamentos – Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, às Normas Regulamentadoras



do Ministério do Trabalho e Emprego, às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido, garantindo sua eficácia e segurança para utilização.

Logística e Distribuição – A contratada será responsável pela entrega dos equipamentos nos departamentos e setores indicados pela Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, conforme as solicitações da Administração, observando os prazos estabelecidos e garantindo que os materiais sejam transportados em condições que preservem sua integridade e características técnicas.

Recebimento e Conferência – Os equipamentos serão recebidos pelos servidores responsáveis, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, a integridade dos produtos, a validade do Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, bem como o atendimento às demais exigências previstas no Termo de Referência, somente sendo aceitos os materiais que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos.

Armazenamento – Após o recebimento, os equipamentos serão armazenados em locais apropriados, observando as recomendações dos fabricantes quanto às condições de conservação, temperatura, umidade, empilhamento e demais requisitos necessários para preservar suas características e garantir sua plena utilização quando solicitados.

Distribuição aos Servidores – Os Equipamentos de Proteção Individual serão distribuídos aos servidores de acordo com as atividades exercidas e os riscos ocupacionais identificados para cada função, observando as normas de segurança do trabalho, mediante controle interno da Administração, de forma a assegurar a rastreabilidade das entregas e a correta utilização dos equipamentos.

Utilização dos Equipamentos – Os EPIs e EPCs serão utilizados pelos servidores durante a execução de suas atividades laborais, visando à prevenção de acidentes de trabalho, à redução da exposição aos agentes de risco e à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho.

Controle e Monitoramento – A Administração realizará o acompanhamento da execução contratual, promovendo o controle das entregas, da qualidade dos equipamentos fornecidos, da regularidade dos Certificados de Aprovação (CA), quando exigidos, do cumprimento dos prazos de entrega e do desempenho da contratada, além de monitorar a necessidade de reposição dos equipamentos em razão do desgaste natural, perda, dano ou vencimento da vida útil.

Substituição e Gestão de Não Conformidades – Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias, Certificado de Aprovação (CA) vencido ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Descarte e Sustentabilidade – Os equipamentos que atingirem o final de sua vida útil ou se tornarem impróprios para utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, as orientações dos fabricantes quanto ao descarte de materiais, contribuindo para a sustentabilidade e para a gestão adequada dos resíduos gerados pela Administração Pública.

8.3. Especificação dos Produtos

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) deverão atender às seguintes especificações gerais:

- Ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido



- Apresentar embalagem original do fabricante, íntegra, devidamente identificada e em perfeitas condições de conservação;
- Possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável;
- Atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes, inclusive quanto a registros, notificações ou autorizações dos órgãos competentes, quando exigidos;
- Estar livres de defeitos, avarias, vazamentos, deformações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- possuir vida útil compatível com sua finalidade;
- apresentar garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a preservação das características, qualidade e integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.

A relação detalhada dos itens, incluindo produtos de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha, bem como suas especificações técnicas e quantitativos, constará em planilha própria integrante do Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. A contratação será realizada por meio de fornecimento parcelado, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de atendimento contínuo das demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais, além de proporcionar melhor controle do consumo e da aplicação dos recursos públicos.
- 9.3. A adoção do fornecimento parcelado também contribui para a otimização do armazenamento, manutenção da qualidade dos produtos e garantia do abastecimento regular dos setores municipais, assegurando maior eficiência na execução contratual e adequação às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação.
- 9.4. Contudo, embora o fornecimento ocorra de forma parcelada, não se mostra viável a divisão do fornecimento de um mesmo item entre vários fornecedores, em razão da necessidade de padronização dos produtos, controle logístico, fiscalização das entregas e melhor gerenciamento contratual por parte da Administração. Dessa forma, os itens serão julgados por item, sendo cada fornecedor vencedor responsável pelo fornecimento integral do respectivo item durante toda a vigência contratual, com entregas realizadas de forma fracionada ou integral, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Garantir a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais durante o exercício de suas atividades.
- 10.2. Atender às exigências legais relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente às Normas Regulamentadoras aplicáveis.



- 10.3. Assegurar o fornecimento contínuo de EPIs e EPCs de qualidade, evitando interrupções das atividades por falta de equipamentos de proteção.
- 10.4. Reduzir os riscos de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais.
- 10.5. Promover melhores condições de trabalho aos servidores municipais, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.
- 12.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Entrega de EPIs/EPCs sem Certificado de Aprovação (CA), quando obrigatório.	Baixa	Alto	Exigir CA válido no edital.	Recusar os itens.
Equipamentos em desacordo com as especificações.	Media	Alto	Especificações detalhadas.	Substituição imediata.
Atraso na entrega.	Media	Alto	Penalidades contratuais.	Convocação do próximo fornecedor.
Equipamentos de baixa qualidade.	Media	Alto	Exigir conformidade com normas técnicas.	Troca dos materiais.
Desabastecimento durante a vigência.	Baixa	Alto	Planejamento adequado das quantidades e acompanhamento do consumo.	Realização de contratação emergencial, se necessário.
Empresa descumprir obrigações.	Baixa	Alto	Fiscalização contratual.	Aplicação das penalidades legais.
Quantitativos insuficientes.	Média	Medio	Levantamento das necessidades.	Nova aquisição via RP.
Fornecimento de equipamentos com CA vencido.	Baixa	Alto	Conferência no recebimento.	Recusa imediata do material irregular.



- 12.3. Conclui-se, por meio do presente mapeamento, que os riscos relacionados à futura e eventual aquisição, são administráveis e podem ser mitigados mediante a adoção de medidas preventivas e mecanismos adequados de fiscalização e controle. As ações previstas visam assegurar a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a correta execução contratual, minimizando possíveis prejuízos à Administração Municipal.
- 12.4. O acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato e aos demais servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes adotar as providências necessárias para prevenção, correção de irregularidades e garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Com base nos estudos realizados, nas informações levantadas, na análise das necessidades da Administração Municipal e na avaliação das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica e economicamente viável.
- 13.2. A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, demonstrando-se adequada para garantir o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.
- 13.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda, maior controle do consumo, redução de desperdícios e otimização dos procedimentos de contratação.
- 13.4. Verifica-se, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público, não sendo identificados impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem sua realização.
- 13.5. Diante do exposto, declara-se viável a realização da presente contratação, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1. A contratação se demonstra economicamente vantajosa, tendo em vista que a realização de procedimento licitatório com julgamento por item amplia a competitividade entre os fornecedores, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 14.2. Os itens pretendidos são comuns e amplamente disponíveis no mercado, além disso, verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às exigências da contratação, bem como a compatibilidade da despesa com o planejamento e disponibilidade orçamentária do Município.
- 14.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

15. CONCLUSÃO

- 15.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva



(EPC), por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável para atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP. A contratação garantirá melhores condições de segurança aos servidores municipais, atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho, redução dos riscos ocupacionais, continuidade dos serviços públicos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Jean Francisco da Cruz - Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.

Jean Francisco da Cruz
Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais